



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1359A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1359A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.834, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, incisos I, alíneas “a”, “b” e “c”, e II, da Lei Municipal nº 2.005, de 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL [CMAS]** de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2023, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
NOME	CI/RG	MEMBRO	SEGMENTO
Karina de Oliveira Santos	32.284.357-1	Titular	Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Cristiane Fim de Carvalho Figueira	30.078.219-2	Suplente	
Michelle Aparecida Gaspari do Livramento de Paula	35.193.825-4	Titular	Departamento Municipal de Saúde
Rosana Cristina dos Santos Segura	27.551.126-1	Suplente	
Mercedes Rosa de Oliveira	12.342.444-6	Titular	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Mara Rubia do Carmo	25.157.843-4	Suplente	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME	CI/RG	MEMBRO	SEGMENTO
Ticiane Carla Luiz Camilo	45.749.815	Titular	Lar São Vicente de Paulo
Juliana Grigolin Nunes Leite	40.200.827-3	Suplente	
Regiane Marangoni Padilha da Silva	42.015.996-4	Titular	Comunidade Terapêutica Novo Sinai
Iverton Aparecido de Souza Franco	32.583.813-6	Suplente	
Ana Luiz Libório	21.376.217	Titular	Usuários dos Serviços
Custódia Aparecida Lúcio	12.341.267	Suplente	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1359A

Página 3 de 3



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ : 46.599.833/0001-11

Parágrafo único. O CMAS de Valentim Gentil será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para o mandato de um [1] ano, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais